

**ITEM 56 – MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 60 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$18,95. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 63 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$4,41. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 67 – MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 69 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$14,81. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** **ITEM 70 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, que detém a

proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 71 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$17,89. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

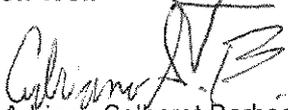
**ITEM 72 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.** Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços constatou-se que, na proposta postada eletronicamente foi ofertado pela Arrematante o produto da marca QUERO, porém, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria, consta a oferta do produto da marca PRODASA. Considerando a disposição contida no subitem 6.5, que: *"Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital"*. Deste modo, por apresentar alternativa de marca, a proposta resta **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMERCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 74 – SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$14,40. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

**ITEM 75 – MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, foram convocadas as empresas arrematantes para entrega das amostras, no dia 16 de setembro de 2016, conforme dispõe o item 11 do Edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 23 de setembro de 2016.** Considerando o Memorando - SANE nº 060/2016, da Secretaria da Educação (fl. 3.079), assinado pelas Senhoras Silvane Kunde – Gerente da Unidade de Assistência ao Educando, Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista e Luciane Hirt

Rosa – Nutricionista, que encaminha a grade de pareceres técnicos das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos itens (fls. 3.080/3.111) anexo a ata. Os pareceres técnicos estão assinados e sob responsabilidade das nutricionistas: Sra. Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista (CRN 10 4852) e Sra. Luciane Hirt Rosa – Nutricionista (CRN 10 2182). **O Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 – PFG COMERCIAL LTDA ME, a amostra foi aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$53,00. **ITEM 12 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP, a amostra foi aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$1,04. **ITEM 16 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP, a amostra foi aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$9,50. **ITEM 21 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada.** Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 23 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP, a amostra foi aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$11,70. **ITEM 33 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada.** Diante do exposto, fica a empresa **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 51 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP, a amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada conforme subitem 10.7 letra “f”.** Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 52 – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME, a amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada conforme subitem 10.7 letra “f”.** Diante do exposto, fica a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 57 – ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada.** Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 58 – PFG COMERCIAL LTDA ME, a amostra foi aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$20,98. **ITEM 68 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP, a amostra foi aprovada.** Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos

os requisitos do edital, no valor unitário de R\$20,09. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referente aos itens: 03, 05, 11, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 33, 40, 41, 47, 48, 51, 52, 56, 57, 67, 70, 72 e 75 serão marcadas após o recebimento e análise dos documentos solicitados. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente aos itens 02, 04, 07, 10, 30, 32, 34, 36, 49, 54, 55, 60, 63, 69, 71 e 74, será marcada após a realização da análise das amostras. Todas as datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
**Pregoeiro: Clarkson Wolf**

  
**Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa**